

Código de Conduta Ética

Sumário:

1	INTRODUÇÃO:.....	5
2	CUMPRIMENTO DAS LEIS E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO:	6
3	CULTURA EMPRESARIAL:.....	7
3.1	Fazemos o certo, com transparência e integridade:.....	8
3.2	Temos paixão pelo negócio:	8
3.3	Agimos como donos:	8
3.4	Atuamos com humildade, simplicidade e ética:.....	8
3.5	Estimulamos a inovação:	8
4	DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO:.....	8
5	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES:	10
5.1	Regras Aplicáveis ao Setor Público:	10
5.2	Regras Aplicáveis ao Setor Privado:.....	11
6	PATROCÍNIOS E DOAÇÕES:.....	11
7	CONFLITO DE INTERESSES:	12
8	RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO:	12
9	RELACIONAMENTO COM CLIENTES:.....	13
10	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES:	14
11	RELACIONAMENTO COM SINDICATOS:	14
12	RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES: 15	
13	RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES:	16
14	RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE:	16
15	RELACIONAMENTO COM O MERCADO E CONCORRENTES:	17
16	RELACIONAMENTO COM A MÍDIA:.....	17
17	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:	18
18	COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA:.....	18
19	DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA:.....	19

20 CANAIS DE INTEGRIDADE: 20

TIME AVANTEC,

É com grande satisfação que anunciamos a implantação do Programa de Governança Corporativa (Compliance) da Avantec Soluções em Engenharia, um marco importante em nossa jornada empresarial.

O Código de Conduta Ética é o pilar central desse programa, juntamente com as Políticas de Compliance, formalizando nosso compromisso com princípios éticos sólidos. Este Código serve como um guia essencial para todos os colaboradores da Avantec, independentemente de cargo ou função, orientando a conduta responsável, ética, transparente e respeitosa com colegas de trabalho, clientes, terceiros e as comunidades onde atuamos.

A Diretoria da Avantec aprovou este Código de Conduta Ética, que entra em vigor com sua divulgação. Continuemos a seguir os valores que definem nosso JEITO DE SER, mantendo nosso compromisso com a excelência e a responsabilidade socioambiental, fundamentais para o sucesso contínuo em nossa jornada.

Expressamos nossa gratidão a todos por fazerem parte da Avantec e por contribuírem ativamente para o fortalecimento de nossa empresa e o bem-estar das comunidades que servimos. O seu compromisso com nossos valores e princípios éticos é fundamental para o nosso progresso contínuo.

Com os melhores cumprimentos,

DIRETORIA AVANTEC

BORA TIME!

"TAMO" JUNTO!

CONFIA NO PAI!

SEJA VOCÊ MESMO!

CALMA, VAI DAR CERTO!

PENSE FORA DA CAIXA!

1 INTRODUÇÃO:

O nosso Código de Conduta Ética foi criado para tornar claros os princípios éticos da AVANTEC e formalizar o nosso compromisso com uma atuação responsável, ética, transparente, de respeito mútuo, inspirado nos valores e nas crenças da Companhia.

É um documento elaborado para orientar o comportamento de todos os profissionais, independentemente do cargo ou função ocupados.

O Código de Conduta Ética não cobre todas as situações possíveis, mas fornece orientações gerais para exercitar um bom julgamento. Qualquer questão sobre o apropriado uso ou situação particular deve ser direcionada à área de Riscos e Compliance da AVANTEC ou registrada nos meios de comunicação com o Canal de Denúncias.

O profissional da AVANTEC que identificar ou suspeitar de violações ao Código de Conduta Ética deve reportar imediatamente a situação por meio do Canal. Esta comunicação poderá ser feita de forma anônima.

Cada profissional deve assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso ao Código de Ética e Conduta, anexo, dando ciência que foi lido, compreendido e que concorda com seu teor. Esse termo deve ser entregue à área de Recursos Humanos que deverá mantê-lo arquivado no prontuário do profissional.

Espera-se dos profissionais, independentemente do nível hierárquico, que observem os mais altos padrões de integridade e evitem os relacionamentos que sejam potencialmente prejudiciais, conflitantes ou contrários aos valores da AVANTEC.

Os profissionais devem cumprir rigorosamente com as leis, regras e regulamentações aplicáveis à AVANTEC e seus negócios, assim como devem conhecer, cumprir e fazer com que sejam cumpridas as políticas e procedimentos da Companhia.

Este Código de Conduta Ética foi aprovado pela Diretoria da AVANTEC, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

2 CUMPRIMENTO DAS LEIS E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO:

A AVANTEC ESTÁ COMPROMETIDA EM MANTER O MAIS ALTO PADRÃO DE CONDUTA ÉTICA, COM O CUMPRIMENTO INTRANSIGENTE DAS NORMAS VIGENTES EM CADA UM DOS MERCADOS EM QUE ATUA. A CONSECUÇÃO DESSES OBJETIVOS DEPENDE DA COMPREENSÃO, POR NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS, DA CULTURA, HISTÓRIA, AMBIENTE JURÍDICO E INSTITUCIONAL, INERENTES A CADA JURISDIÇÃO.

3 CULTURA EMPRESARIAL:

A Cultura da AVANTEC Engenharia é a referência, formal e institucional, que deve orientar a conduta profissional, interna e externa, de todos os colaboradores da empresa e servir de referência para as decisões que tomamos, desde as mais corriqueiras até as mais estratégicas, aplicando-se a todos os colaboradores, sem distinção de nível hierárquico. Por isso, em tudo que fazemos, mantemos o compromisso com a responsabilidade socioambiental.

A cultura organizacional é um conjunto de práticas que norteiam nossas ações e garantem força e consistência à imagem e identidade de uma empresa.

Possuímos valores que definem Nosso Jeito de Ser, nosso modo de agir no trabalho e o relacionamento entre colegas, subordinados e líderes.

NOSSA VISÃO

Ser referência em soluções de engenharia com excelência, impulsionada por desafios por meio de um ambiente sustentável.

NOSSA MISSÃO

Construir projetos e gerenciar obras contribuindo para qualidade de vida da comunidade através da engenharia em um ambiente descontraído e saudável.

NOSSOS VALORES

RECONHECEMOS E VALORIZAMOS NOSSA GENTE!

- Busca de Conhecimento.
- Confiança.
- Estratégia e Foco em Resultados.
- Positividade.
- Respeito a Diversidade.
- Trabalho em Equipe.

3.1 Fazemos o certo, com transparência e integridade:

Somos uma empresa ética, transparente e respeitamos o meio ambiente, a nossa Gente e as comunidades onde atuamos. Acreditamos que podemos crescer fazendo a coisa certa com segurança, sempre! Entendemos que o cuidado com as pessoas e o meio ambiente é obrigação em tudo o que fazemos e será fundamental para nosso sucesso contínuo.

3.2 Temos paixão pelo negócio:

Serviços de Engenharia é nossa atividade. Acreditamos no potencial deste mercado, no desenvolvimento sustentável e na geração de soluções inovadoras. Essa é a essência da AVANTEC e sentimos muito orgulho do que fazemos. Mais do que prover soluções e atender nossos clientes com excelência, encantamos pela essência de nosso negócio.

3.3 Agimos como donos:

Pensamos no futuro da empresa, somos engajados, disciplinados e trabalhamos muito. Para isso, aplicamos bem os recursos, eliminando os desperdícios e conquistando eficiência e oportunidades. Assumimos as responsabilidades das nossas decisões com atitude de dono, sempre orientados pela nossa cultura e por nossos valores.

3.4 Atuamos com humildade, simplicidade e ética:

Valorizamos a simplicidade e acreditamos que a soma das pequenas ações bem-feitas gera grandes resultados. Buscamos realizar o nosso sonho atuando com humildade, entendendo que o trabalho de todos faz a diferença para o sucesso.

3.5 Estimulamos a inovação:

Usamos o nosso talento e conhecimento para garantir a melhoria contínua. Acreditamos na Inovação como forma de gerar riqueza e transformamos os desafios em oportunidade de negócios. Buscamos a excelência em tudo o que fazemos.

4 DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO:

A AVANTEC não tolera, em hipótese alguma, a prática de suborno por seus colaboradores ou terceiros que atuem em seu nome. Dessa forma, é terminantemente

proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a Agente Público, ou terceira pessoa a ele relacionada.

No ambiente corporativo, o suborno pode se configurar de diversas formas, tais como:

- O pagamento de propina a agente público para “facilitar” a obtenção de licenças, autorizações e alvarás; e
- O pagamento de propina a agente público a fim de obter indevidamente informações sigilosas de um projeto da Administração Pública.

Adotamos o conceito amplo de vantagem indevida, a qual abrange, não apenas o pagamento de quantia em dinheiro, mas também a realização de cortesias corporativas (brindes, presentes e hospitalidades); as transações de patrocínios e doações; entre outras práticas. Assim, toda interação com o Poder Público deve observar rigorosamente as nossas Políticas de Integridade e o nosso Sistema de Gestão Antissuborno.

Além do mais, a AVANTEC considera intoleráveis qualquer prática de corrupção ou fraude em sentido amplo, tais como:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo ("empresa de fachada");
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- criar obstáculos à fiscalização realizada por órgãos e instituições públicas de qualquer natureza; e
- realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros.

Independentemente se a conduta foi praticada com a melhor das intenções de beneficiar a empresa, a AVANTEC não tolera esses comportamentos e, caso eles sejam praticados, adotará as medidas disciplinares cabíveis.

5 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES:

O recebimento e/ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade, é permitido, desde que os mesmos correspondam, obrigatoriamente, às práticas usuais de cortesia vigentes no universo das organizações.

A AVANTEC proíbe que tais cortesias corporativas brindes e presentes sejam fruto de procedimentos ilícitos ou ofertados em contrapartida a serviços administrativos, concorrência, operação ou atividade de qualquer outra natureza, caracterizando suborno ou corrupção.

Para os fins deste Código, adotamos os seguintes conceitos:

- **Brindes:** em geral, são objetos oferecidos com fins de cortesia, propaganda ou comemoração de certos eventos e datas. Não possuem valor de comercialização expressivo. Exemplos: canetas, garrafinhas, chaveiros, cadernos de anotações.
- **Presentes:** são bens que expressam maior valor de comercialização, sem ter um caráter promocional como os brindes. Costumam ser lembranças oferecidas em relações comerciais mais consolidadas, como uma forma de agrado. Exemplos: garrafas de bebidas alcoólicas, doces, canetas.
- **Hospitalidades:** pagamentos de determinadas despesas em contextos de reuniões, viagens ou eventos de trabalho. Exemplos: passagens aéreas, refeições (almoço ou jantar), hospedagem, ingressos para entretenimento (evento esportivo ou musical).

É vedado o recebimento ou oferecimento de qualquer quantia de dinheiro a título de cortesia corporativa, seja no relacionamento com o Setor Público ou com o Setor Privado.

5.1 Regras Aplicáveis ao Setor Público:

O oferecimento de qualquer cortesia corporativa - brinde, presente ou hospitalidade - a Agente Público, bem como o recebimento dessas pelo colaborador da AVANTEC somente poderá ocorrer após prévia aprovação da Área de Riscos e Compliance da AVANTEC, observada a Política de Cortesias Corporativas.

5.2 Regras Aplicáveis ao Setor Privado:

Nos relacionamentos com o setor privado, o Colaborador deve sempre consultar a Política de Cortesias Corporativas e adotar as providências necessárias, antes de oferecer ou receber a cortesia, quando possível.

Como regra geral, é permitido o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades de valor até R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa.

Para refeições, os limites são de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Colaboradores em geral; e de R\$ 500,00 para Coordenadores, Gerentes e Diretores.

Na hipótese de valores superiores, a área de Compliance deverá ser envolvida. No caso de viagens, a questão será analisada caso a caso pelo Compliance.

6 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES:

Patrocínio é o pagamento de valores financeiros ou em permuta de bens ou serviços pela AVANTEC a uma instituição privada ou pública, ou a uma pessoa física, em troca da divulgação da sua marca ou serviços, ou outro benefício.

Doação é o ato de dar, por liberalidade, um bem ou serviço próprio, ou valores financeiros a uma instituição privada ou pública, com ou sem um propósito de divulgação da sua marca.

A realização de qualquer patrocínio ou doação em nome da AVANTEC deverá seguir as diretrizes da Política específica a esta finalidade.

O colaborador que realizar transação dessa natureza em desrespeito à legislação anticorrupção e as políticas de integridade da AVANTEC estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

7 CONFLITO DE INTERESSES:

Os profissionais e terceiros devem estar livres de conflito de interesses que possam influenciar negativamente seu julgamento, objetividade ou lealdade à Empresa ao realizar as atividades de negócios e atribuições da AVANTEC.

Não é possível identificar todas as situações ou relacionamentos que poderiam gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação deve ser discutida entre o profissional e seu líder direto, até que a dúvida seja sanada. Em caso de necessidade, a área de Gestão de Riscos e Compliance poderá ser consultada, assim como, o profissional deve consultar a Política de Conflito de Interesses.

Em se tratando de situações de Conflito de Interesses que envolvem Agentes Públicos, os cuidados devem ser redobrados, de modo a evitar qualquer risco de prática de corrupção ou suborno.

Funcionários que se interessem por concorrer a cargos eletivos (municipais, estaduais ou federais) devem notificar o e-mail: rh@avantec.eng.br.

É vedada a contratação de parentes nas seguintes condições: (a) subordinação direta ou indireta; (b) para cargos com relacionamento operacional em atividades que requeiram segregação de função dos profissionais (exemplo: financeiro vs controladoria vs auditoria, controladoria vs faturamento etc.); (c) qualquer posição que possa criar conflito de interesses.

8 RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO:

Passamos grande parte do nosso tempo no trabalho. Para o bem de todos, é necessário que este seja um ambiente saudável. Para isso, tratamos os outros como gostamos de ser tratados – com respeito, educação e cordialidade. O seu ambiente de trabalho depende da sua atitude.

Em hipótese alguma a AVANTEC admite em qualquer de suas unidades ou empresas:

- A contratação de mão-de-obra infantil, exploração do trabalho escravo e/ou forçado;
- Qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimentos entre profissionais, como palavras ofensivas, intimidação, assédio moral e sexual, agressão física, discriminação racial, religiosa e relativa a deficiências ou limitações físicas;
- São proibidos também o uso e o porte de drogas ilícitas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias; e
- O porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

A AVANTEC espera que seus profissionais:

- Protejam o patrimônio da empresa e zelem por sua imagem;
- Evitem o comportamento indevido em público quando estiverem usando crachá, uniforme da empresa, peças de vestuário ou equipamentos de proteção individual com as marcas da AVANTEC, assim como ao utilizar veículos com os logotipos relativos à companhia;
- Não utilizem os ativos da companhia para fins particulares, salvo se estabelecido em políticas e procedimentos específicos.

9 RELACIONAMENTO COM CLIENTES:

A AVANTEC busca estabelecer relações de parceria duradouras com nossos clientes. Para isso, considera os seguintes princípios:

- Nossos clientes merecem atenção e respeito. Eles são nossa razão de existir e precisamos atendê-los com cortesia e responsabilidade;
- As negociações comerciais com os clientes são sempre baseadas nos princípios de integridade determinados na Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Transparência nas operações realizadas e garantia de veracidade das informações prestadas em todas as circunstâncias em nossas esferas de atuação, internas e externas;

- Cumprimento dos contratos em todas as suas instâncias, sempre respeitando as normas e regulamentos internos do cliente e mantendo a confidencialidade das informações recebidas; e
- Atendimento eficiente e compromisso total com a satisfação do cliente.

10 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES:

A escolha de fornecedores segue os nossos padrões éticos e considera os critérios técnicos, profissionais, assim como o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais, conforme formalizado no Código de Ética do Parceiro de Negócio, ao qual cada fornecedor deve concordar formalmente.

Devemos estabelecer relações respeitadas e de confiança com nossos fornecedores, por isso seguimos rigorosamente os requisitos da Política de Compras no processo de escolha e contratação.

Estimulamos os nossos fornecedores a relatar formalmente, por meio dos canais de comunicação da AVANTEC, situações contrárias aos princípios éticos pré-estabelecidos, a qual teve conhecimento ou exposição.

Consideramos permanentemente o processo de avaliação de riscos de fornecedores, previamente ao cadastro em nossa base de dados.

11 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS:

A AVANTEC respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos seus profissionais e busca o diálogo constante. A relação com sindicatos é pautada no mais alto grau de integridade.

Mantemos contato direto com nossos profissionais na condução de assuntos que envolvam relações trabalhistas, com o objetivo de solucionar eventuais impasses e, principalmente, prestar os esclarecimentos necessários para a manutenção da relação entre a Empresa e o profissional.

12 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES:

Os contratos que assinamos com o poder público obedecem às normas legais e respeitam os preceitos éticos e morais, de forma transparente. As diretrizes estão formalizadas e disseminadas em nossa Política de Licitações Públicas.

No exercício de uma cidadania responsável, nossos profissionais, ao se relacionarem com representantes de órgãos públicos, devem sempre respeitar os princípios éticos estabelecidos neste Código, assim como as diretrizes formalizadas e disseminadas em nossa Política de Relacionamento com Agentes Públicos, e em quaisquer leis relacionadas.

Ao visitarem a(s) nossa(s) Unidade(s), em fiscalização, os agentes públicos devem ser respeitados e a eles prestados todos os esclarecimentos solicitados, com presteza e agilidade.

No relacionamento de nossos profissionais com agentes públicos, a AVANTEC não tolera e não compactua com qualquer prática que possa configurar ou parecer atos de corrupção, diretriz formalizada em nossa Política Anticorrupção e Antissuborno e demais Políticas de Compliance.

A AVANTEC reafirma seu compromisso com a constante disseminação do seu Código de Conduta Ética, Políticas de Integridade, bem como dos princípios e requisitos das leis anticorrupção brasileiras (Lei 12.846). Além disso, mantemos um programa contínuo de monitoramento para assegurar o cumprimento das legislações vigentes.

Contribuições político-partidárias são terminantemente proibidas, conforme estabelecido na legislação brasileira vigente.

13 RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES:

A AVANTEC tem o compromisso de contribuir para o desenvolvimento socioambiental das comunidades com as quais se relaciona, seja por meio de projetos socioambientais ou de ações específicas.

Nossas unidades interagem com o entorno dos locais onde atuamos, e uma das nossas responsabilidades é manter os canais de diálogo abertos com todas as comunidades nas quais estamos presentes.

O investimento em projetos sociais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Empresa.

14 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE:

O compromisso com a preservação do meio ambiente é um princípio de nossa organização e está registrado em nossos Valores. Para isto, a AVANTEC:

- Respeita e aplica todas as leis e regulamentos ambientais;
- Adota práticas de gestão ambiental e dissemina o conceito de preservação do meio ambiente em todas as unidades da companhia;
- Estimula e incentiva nossos profissionais com as questões ambientais, envolvendo fornecedores, comunidades, órgãos competentes e demais partes interessadas;
- Controla e monitora os riscos, adequando a segurança de processos às melhores práticas e mantendo sempre a Empresa preparada para emergências;
- Assegura a sustentabilidade de projetos, empreendimentos e serviços;
- Considera a eco eficiência das operações, minimizando os impactos diversos inerentes às atividades exercidas.

Além de ser prioridade para a Empresa, a proteção ambiental deve ser responsabilidade de cada profissional.

15 RELACIONAMENTO COM O MERCADO E CONCORRENTES:

A AVANTEC conduz suas atividades pelo princípio da livre concorrência. Respeitamos nossos concorrentes e buscamos a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e segundo as normas e legislações aplicáveis.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

A AVANTEC cumpre estritamente as exigências das leis e práticas antitruste, conforme estabelecido em nossa Política de Licitações.

Espionagem corporativa, combinação de preços, divisão de clientes e de mercado e recusa em vender, não são aceitáveis, assim como qualquer outra prática que não seja a concorrência justa.

16 RELACIONAMENTO COM A MÍDIA:

A construção e o fortalecimento da imagem da AVANTEC dependem do nosso comportamento e diálogo com os públicos com os quais nos relacionamos.

- Nossas ações, dentro e fora da Empresa, devem estar sempre de acordo com os nossos princípios e valores;
- É missão de todos os profissionais, sejam eles próprios ou terceiros, zelar pela imagem da AVANTEC;
- Procuramos divulgar informações com clareza e objetividade, satisfazendo os interesses das partes envolvidas;
- Observamos sempre os valores éticos da companhia, a origem dos fatos e as diretrizes estabelecidas pela nossa equipe de Comunicação;
- Caso seja abordado pela imprensa, comunique seu líder ou gestor. Eles foram orientados sobre como proceder;

- É proibido dar entrevistas. Apenas a área de Comunicação e Marketing ou pessoas por ela autorizadas poderão conceder entrevistas;
- As solicitações da imprensa devem ser encaminhadas para a área de Comunicação e Marketing da AVANTEC.

17 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Nunca retire informações ou materiais internos da AVANTEC sem a autorização prévia do seu superior. Isso inclui cópias em papel, pen drive ou qualquer outro tipo de mídia, e informações relativas às nossas operações, mesmo que você tenha participado do desenvolvimento delas;
- Nossos sistemas de internet, e-mail e computadores nunca poderão ser utilizados para envio, armazenagem ou recebimento de mensagens com material de cunho sexual, correntes, teor discriminatório de assédio, conteúdo político partidário ou qualquer outro que, de algum modo, infrinja este Código Conduta Ética.
- Guarde bem os documentos relativos às suas atividades. Não deixe materiais confidenciais sobre mesas, balcões, armários ou impressoras e, ao final do dia de trabalho, guarde documentos em gavetas ou arquivos;
- Você é responsável pela guarda de suas senhas e por manter a confidencialidade do seu trabalho. Lembramos que as senhas são pessoais e intransferíveis e não podem ser compartilhadas;
- Nossos sistemas de internet, intranet, telefones corporativos, e-mails, computadores e notebooks pertencem exclusivamente à companhia e não devem ser usados para fins particulares. Todas as mensagens enviadas ou recebidas e arquivos armazenados são de propriedade da AVANTEC, que possui o direito de utilizá-las e divulgá-las em caso de litígio, auditorias ou investigação.

18 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA:

O Comitê de Ética da AVANTEC será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral (no caso da empresa que não possua Conselho de Administração), escolhidos entre profissionais de reputação ilibada.

O Comitê de Ética será responsável:

- pelo acompanhamento e aprimoramento das diretrizes desde Código de Conduta Ética e suas Políticas;
- treinamento, conscientização, disseminação e aplicação das diretrizes desde Código de Conduta Ética e suas Políticas;
- por supervisionar o trabalho de outros setores e conduzir a apuração de qualquer violação ao Código de Conduta Ética;
- pela implantação e manutenção de canais de comunicação, zelando pela preservação do anonimato;
- pelo acompanhamento de quaisquer investigações que vierem a ocorrer na AVANTEC, visando à apuração de eventuais ilícitos praticados em violação do disposto neste Código de Conduta Ética;

19 DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA:

Qualquer violação a partir da ata de aprovação desde Comitê de Ética deverá ser prontamente comunicada por qualquer um dos canais de comunicação implantados, devendo o referido Comitê de Ética tomar as medidas cabíveis, inclusive no que tange à comunicação às Autoridades públicas, se for o caso.

A violação do Código de Conduta Ética ou das políticas e procedimentos da companhia está sujeita às ações disciplinares, independentemente do nível hierárquico. A AVANTEC estabelece em suas diretrizes que nenhuma retaliação ou sanções serão toleradas contra os denunciadores de boa-fé.

Em casos de constatação de violação ao Código será recomendada, pelo Comitê de Ética, a aplicação de penalidades ou medidas disciplinares, conforme legislação aplicável e diretrizes internas, compreendendo:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária do contrato de trabalho;
- Rescisão do contrato de trabalho.

20 CANAIS DE INTEGRIDADE:

Os Colaboradores poderão utilizar os canais de denúncia e comunicação, o qual assegurará total anonimato, para solucionar dúvidas ou comunicar quaisquer violações deste Código ao Comitê de Ética.

Dessa forma, os colaboradores que desejam realizar quaisquer comunicações acerca de suspeita quanto ao descumprimento dos preceitos deste Código de Conduta Ética, poderão fazê-lo por meio dos seguintes canais de comunicação disponíveis para tanto:

- Correio Eletrônico: canaletico@c3culturacompliance.com.br;
- Website: https://c3culturacompliance.com.br/form_compliance/;
 - Canal Externo: 0800 880 1869.

Por meio deles, o colaborador ou parceiro da AVANTEC pode tanto relatar uma situação que considerou suspeita, e, assim, realizar uma denúncia, quanto tirar dúvidas e pedir esclarecimentos sobre nossas normas.

Caso o colaborador tenha ciência de algum fato suspeito, e não reporte esse fato para a operadora do canal de denúncias, ele poderá sofrer as medidas disciplinares.

Portanto, não deixe de denunciar!

O canal é completamente seguro e confiável, e sua gestão é feita com profissionalismo. Além disso, a denúncia pode ser feita de forma anônima, e a operadora do canal de denúncias se compromete a proteger o denunciante de boa-fé de retaliações ou abusos.

GLOSSÁRIO:

AGENTE PÚBLICO - É toda pessoa que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública da Administração Pública direta ou indireta dos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou qualquer candidato a cargo público. E aquele que exerce cargo ou função pública em outro país ou organização internacional.

Pessoa detentora de cargo legislativo, administrativo ou judicial, seja por nomeação, eleição ou sucessão, ou qualquer pessoa que exerça uma função pública, inclusive para um órgão público, ou uma empresa pública, ou qualquer agente ou oficial de uma organização pública nacional ou internacional ou qualquer candidato a cargo público.

CONFLITO DE INTERESSE - Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

CORRUPÇÃO - É o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL BRASILEIRA - Lei Federal nº 12.846/2013, sancionada em agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO - Conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, para estabelecer políticas, controles e processos para alcançar os objetivos de prevenção às práticas de suborno.

SUBORNO - Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro) direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

TERCEIROS - Prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios ou qualquer pessoa que atue em nome da AVANTEC.

**TERMO DE COMPROMISSO E DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA –
AVANTEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**

Declaro que: (a) recebi, tive treinamento e concordo com todos os termos e condições deste **Código de Conduta Ética da AVANTEC**, (b) comprometendo-me a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades e zelando por sua aplicação.

Nome:

Cargo/função:

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura:

Esta via deve ser preenchida, assinada e devolvida a área de Recursos Humanos da AVANTEC.